



EDITAL N° 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES/BRAFITEC – BOLSA DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1 DA ABERTURA

A Universidade de Caxias do Sul torna pública as condições que regem as inscrições para o processo de seleção de candidatos no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – CAPES/BRAFITEC – Bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior em 2026.

2 DO PROGRAMA

2.1 Tipo de atividade

2.1.1 Graduação Sanduíche: deslocamento de estudantes de graduação para a Université de Lorraine (Nancy, França), mais especificamente na École Européenne d'Ingénieurs en Génie des Matériaux (EEIGM) ou na École Nationale Supérieure d'Electricité et Mécanique (ENSEM) ou na École Nationale Supérieure des Industries Chimiques (ENSIC) ou na École Nationale Supérieure en Génie des Systèmes et de l'Innovation (ENSGSI), com o objetivo de cursar disciplinas por um período entre 4 (quatro) e doze (12) meses com futuro aproveitamento de créditos na Instituição de origem e/ou para a obtenção da dupla diplomação (UCS/EEIGM e UCS/ENSIC).

2.2 Benefícios

2.2.1 Auxílio Instalação: apoio financeiro que se destina a contribuir com as despesas iniciais de acomodação no país de destino ou como complementação de outras despesas no valor de 1.300,00 EUROS (parcela única), a ser pago em conta corrente no Brasil, após a implementação da bolsa de estudo. Esse auxílio é concedido, apenas, ao (à) bolsista que residir no Brasil e não tiver iniciado seus estudos no exterior, no início da concessão da bolsa. Caso o (a) bolsista já esteja no exterior com antecedência superior ao período máximo de 30 (trinta) dias, este não terá direito ao recebimento desse auxílio;

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

2.2.2 Auxílio Seguro Saúde: a CAPES concede este auxílio para aquisição de seguro saúde válido no país de destino, com cobertura durante todo o período de concessão da bolsa de estudo, ficando vedada a compra de seguro de vida ou de plano odontológico no lugar de seguro de saúde abrangente. No momento da implementação, o auxílio no valor de 90,00 EUROS (por mês) será pago em conta corrente no Brasil, e excepcionalmente no exterior para os (as) bolsistas que já se encontrem no país de destino. A aquisição do seguro saúde é obrigatória e da inteira responsabilidade do (a) bolsista;

2.2.3 Bolsa de estudo: trata-se do valor pago ao (à) bolsista para custeio de suas despesas diárias. Os pagamentos das mensalidades, no valor de 870,00 EUROS (por mês), serão creditados no cartão BB Américas do (a) bolsista;

2.2.4 Passagem aérea: as passagens aéreas (em classe econômica e menor tarifa) não são mais emitidas pela CAPES, sendo o (a) bolsista responsável pela aquisição das mesmas. Para bolsas com duração de até dez (10) meses, será efetuado um pagamento único ao (à) bolsista em conta corrente no Brasil no valor de 950,00 EUROS para a aquisição dos trechos de ida e volta. Para bolsas com duração acima de dez (10) meses, serão efetuados dois pagamentos no valor de 665,00 EUROS, sendo o primeiro no início da bolsa, para aquisição do trecho de ida, e o segundo ao final do período da bolsa, para aquisição do trecho de volta.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Pré-requisitos

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou o antigo visto permanente;

3.1.2 Estar devidamente matriculado no curso de graduação na área de Engenharia (vide Item 6 – Das Vagas) da Universidade de Caxias do Sul;

3.1.3 Ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em exames realizados a partir de 2018, calculados pela média simples das notas de uma mesma edição, sem a nota da redação. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período, será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

3.1.4 Ter cursado com aprovação, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% do cumprimento da carga horária do curso na UCS, até a data de início de concessão da bolsa;

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

3.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;

3.1.6 Apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculado(a) e da CAPES;

3.1.7 Ter se inscrito no processo seletivo interno de sua Instituição de Ensino Superior, quando for o caso;

3.1.8 Retornar ao Brasil no mínimo um semestre letivo antes da conclusão do curso;

3.1.9 Comprovar o nível de proficiência em língua francesa, por meio de um dos testes mencionados no Item 5.2.2.1 deste edital.

3.2 Compromissos do candidato selecionado

3.2.1 Arcar com as despesas relativas a deslocamentos internos, no local da Universidade de destino;

3.2.2 Arcar com as despesas de visto;

3.2.3 Arcar com as despesas de alojamento e alimentação;

3.2.4 Arcar com demais despesas pessoais;

3.2.5 Preenchimento de formulários específicos e realização dos procedimentos indicados pelo Programa CAPES/BRAFITEC.

3.3 Matrícula

3.3.1 O estudante aprovado no programa de mobilidade internacional da UCS, será matriculado por meio de encaminhamento da Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais ao Protocolo Acadêmico na disciplina de Mobilidade Acadêmica (MB....0001 e MB....0002) da Área de Conhecimento – Exatas e Engenharias, ficando dispensado da contratação das disciplinas previstas no projeto pedagógico do curso, mesmo que estas sejam em EAD ou Virtuais.

3.3.2 A disciplina de mobilidade matriculada terá o valor correspondente previsto na tabela constante no item 3.3.5 e será paga em até 6 (seis) parcelas através da emissão de boleto disponível no UCSVirtual do Estudante. O valor da disciplina respeitará os benefícios que porventura o estudante tiver direito (Prouni integral ou parcial, FIES ou outros descontos ou bolsas institucionais);

3.3.3 Estudantes que possuem parcelamento fixo, outras formas de pagamento modular ou condição especial pagarão tão somente a disciplina “Mobilidade Acadêmica” da Área do Conhecimento de Exatas e Engenharia, de valor previsto na tabela consoante no item 3.3.5 deste edital.

3.3.3.1 Nestes casos, o estudante que optar pelo semestre em Mobilidade Acadêmica terá direito ao abatimento proporcional no contrato de parcelamento fixo do valor relativo às disciplinas cursadas e aproveitadas no exterior.

3.3.4 Para realização da matrícula o aluno deverá estar adimplente com a instituição.

3.3.5 O estudante será matriculado após encaminhamento pela Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais ao Protocolo Acadêmico, se aprovado nos requisitos deste edital, na disciplina “Mobilidade Acadêmica” da Área do Conhecimento de Exatas e Engenharias na qual o seu curso está vinculado, conforme tabela a seguir:

Área do Conhecimento	Disciplina	Valor em Unidade de Crédito Padrão - UCS (UPC) da Disciplina
Exatas e Engenharias	MBE 0001 Mobilidade Acadêmica I	232,80
	MBE 0002 Mobilidade Acadêmica II	232,80

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período para recebimento das inscrições

4.1.1 As inscrições iniciam em 04 de março e encerram no dia 13 de março de 2026, às 18h59 min (horário de Brasília).

4.2 Documentação exigida

4.2.1 Os documentos originais, a seguir, deverão ser entregues na Cidade Universitária, Bloco L, 2º andar – Sala 207 A:

- Formulário de inscrição (https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/formulario_inscricao-ucs-internacional.pdf);
- Termo de Compromisso assinado (https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/termo_compromisso.pdf);
- Curriculum vitae* (modelo Lattes);
- Histórico escolar da graduação com média acadêmica;

- e) Comprovante do teste de proficiência em língua francesa;
- f) Cópia do passaporte (com validade superior ao período de estada no exterior) ou cópia do agendamento eletrônico da solicitação de passaporte. Para maiores informações, acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-passaporte-comum-para-brasileiro>

4.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário de inscrição e a obtenção de todos os documentos, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua inscrição seja efetivada.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Forma de seleção

5.1.1 Uma comissão composta pelo coordenador do Programa CAPES/BRAFITEC na UCS, por um representante da Assessoria de Relações Internacionais e por, pelo menos, um coordenador dos cursos de graduação relacionados ao projeto, procederá à seleção dos candidatos, levando em consideração os critérios aqui estabelecidos e a capacidade do candidato para desenvolver as atividades acadêmicas na Instituição francesa.

5.2 Critérios

5.2.1 Média acadêmica: obtida por meio das médias das notas do candidato em relação à média geral das notas dos alunos do seu curso;

5.2.2 Desempenho no teste de proficiência em língua francesa;

5.2.2.1 O nível de proficiência em língua francesa deve ser comprovado por meio de um dos seguintes testes: TCF-TP (Test de Connaissance du Français – Tout Publique, nível B1, a ser atingido como resultado global das provas obrigatórias, com validade de dois (2) anos), TCF CAPES (nível B1, a ser atingido por meio da realização do teste completo com as três (3) provas obrigatórias e as duas (2) provas facultativas, com validade de dois (2) anos), DELF (Diplôme d'Études en Langue Française, mínimo de B1, sem prazo de validade) ou DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française, mínimo de C1, sem prazo de validade);

5.2.2.2 A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato;

5.2.3 Experiência em atividades relevantes, tais como estágios no exterior, iniciação científica, entre outros; e

5.2.4 Desempenho na entrevista.

5.2.5 Desempate

5.2.5.1 O índice acadêmico constitui instrumento decisivo e seletivo. Serão aprovados os

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

alunos que possuírem os maiores índices, os quais são obtidos a partir da divisão da média acadêmica do aluno pela média acadêmica geral do seu respectivo curso de graduação.

5.2.5.2 Permanecendo o empate, será analisado o conhecimento da língua estrangeira e, persistindo o empate adotar-se-á o critério de maior idade.

5.3 Divulgação dos resultados do processo seletivo

5.3.1 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 20 de março de 2026, via site da UCS (<https://www.ucs.br/site/ucs-internacional/alunos-ucs/alunos-ucs-brasil-france-ingenieur-tecnologia/>) e e-mail informado no formulário de inscrição do Programa.

6 DAS VAGAS

6.1 Serão oferecidas 4 bolsas, conforme o seguinte quadro:

ÁREA/CURSO	NÚMERO DE BOLSAS	PERÍODO NO EXTERIOR
Engenharia Automotiva Engenharia Elétrica Engenharia de Materiais Engenharia Mecânica Engenharia de Produção Engenharia Química	04	A partir de setembro de 2026

7 CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
Dia 04 de março de 2026.	Publicação do edital.
De 04 de março até 13 de março de 2026	Recebimento de candidaturas.
Dias 16, 17 e 18 de março de 2026.	Conferência da documentação da inscrição e homologação da candidatura.
Dia 19 de março de 2026.	14h às 17h: Entrevista presencial Local: Bloco V sala 305 – Campus-Sede, Caxias do Sul.
Dia 20 de março de 2026.	Divulgação dos resultados do processo seletivo via site da UCS e e-mail.

8 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 Quando do retorno do Programa de Intercâmbio

8.1.1 Os estudantes poderão solicitar, junto ao Protocolo Acadêmico da UCS, o aproveitamento dos estudos desenvolvidos no período de intercâmbio, mediante apresentação de conceito, carga horária e ementa de cada disciplina. A análise de equivalência será conduzida pelo coordenador e pelos professores que fazem parte do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso no qual o estudante está regularmente matriculado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Edital nº 10/2023 que norteia essa chamada, assim como a Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES, podem ser acessados nos links abaixo:

- a) <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>
- b) https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/13042023_Edital_1953404_Edital_10.2023.pdf
- c) <https://asmetro.org.br/portalsn/wp-content/uploads/2020/01/PORTARIA-N%C2%BA-1-DE-3-DE-JANEIRO-DE-2020-PORTARIA-N%C2%BA-1-DE-3-DE-JANEIRO-DE-2020-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>

9.2 O candidato que não cumprir uma das etapas do processo será desclassificado.

9.3 A UCS é responsável pelas atribuições que estão vinculadas neste Edital, limitando a sua atuação na forma pela qual foi estipulada pelo certame.

9.4 As informações fornecidas pelo candidato estão resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018, e não serão utilizadas para fins diversos dos quais foram exigidas.

9.4.1 Com a efetivação da inscrição o candidato consente e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme o previsto nos itens 5.3.1 e 7 do presente Edital.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, disponíveis no site da UCS (<https://www.ucs.br/site/ucs-internacional/alunos-ucs/alunos-ucs-brasil-france-ingenieur-tecnologia/>) bem como conhecer as normas complementares.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530



9.6 À decisão da seleção por parte da Comissão não cabe recurso de qualquer natureza por parte dos demais candidatos.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 04 de março de 2026.

Terciane Ângela Luchese
Pró-Reitora de Graduação

Marcelo Giovanela
Coordenador do Programa CAPES/BRAFITEC na UCS